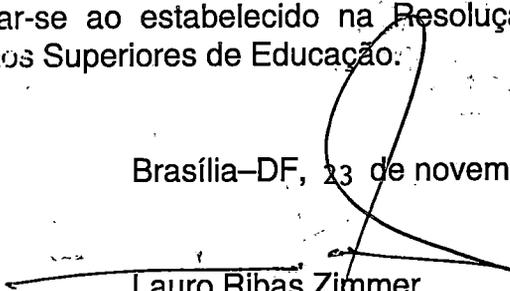
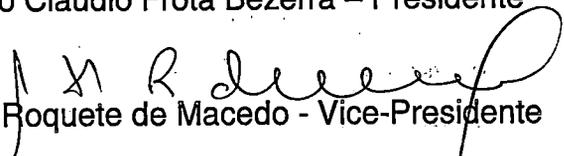


**HOMOLOGAÇÃO**

D.M. 16/12/99  
 D.O.U. 17/12/99 Seção 1 P. 16  
 ATO: PM 1754 16/12/99  
 D.O.U. 17/12/99 Seção 1 P. 14

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b>		<b>UF</b>
Liceu Coração de Jesus		SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na Unidade de Ensino de Lorena, Estado de São Paulo		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.005632/98-51		
<b>PARECER N.º:</b> CES 1.077/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 23-11-99
<p><b>II - VOTO DO RELATOR</b></p> <p>Em face das informações prestadas no Relatório SESu/COSUP 814/99, meu voto é favorável à autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado, na Unidade de Ensino de Lorena, Estado de São Paulo, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, sediado em Americana/SP, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, em turma única de 60 (sessenta) alunos, no turno noturno, devendo a IES adequar-se ao estabelecido na Resolução CNE 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação.</p> <p>Brasília-DF, 23 de novembro de 1999.</p> <p>      Lauro Ribas Zimmer      Relator</p> <p><b>III - DECISÃO DA CÂMARA</b></p> <p>A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p> <p>Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999.</p> <p>Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente</p> <p>      Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente</p>		

1.077/99

10-11-97  
OK  
ZIMMER

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 814 /99**

Processo nº : 23000.005632/98-51

Interessado : LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CGC/CEI nº : 60.463.072/0001-05

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na Unidade de Ensino de Lorena, na cidade de Lorena, no Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

O Liceu Coração de Jesus solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria nº 641, de 13 de maio de 1997, a autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na Unidade de Ensino de Lorena, na cidade de Lorena, no Estado de São Paulo, com 90 (noventa) vagas totais anuais.

O Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, conta com unidades de ensino, fora de sede, nas cidades de São Paulo, Campinas e Lorena, todas no Estado de São Paulo, e foi credenciado por Decreto de 24 de novembro de 1997.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Portaria Ministerial nº 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo, pela Informação COTEC/SESu nº 539/98, que sugeriu o seu prosseguimento, com ressalvas. Foi observado que a mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "g" e "h" do item I do Art. 2º da citada Portaria. Posteriormente, a Instituição apresentou comprovante de inscrição no CGC e a certidão negativa de débito para com a Seguridade Social, ficando sanadas as ressalvas apontadas.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística, conforme Parecer Técnico DEPES/SESu nº 1502/98. A CEE de Matemática e Estatística condicionou a aprovação do projeto ao atendimento dos seguintes itens:

definição da modalidade do curso, se licenciatura ou bacharelado; informações sobre o coordenador do curso e corpo docente; adequação da estrutura curricular e descrição do acervo bibliográfico destinado ao curso.

Em 23 de outubro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 301, de 16 de março de 1998, prorrogada pela Portaria nº 632, de 14 de maio de 1999, constituída pelos professores Maria Helena Cautiero Horta Jardim, da Universidade de Brasília, Astréa Barreto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Ana Maria Tiseo, do Ministério da Educação.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 06 de julho de 1999, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, atribuindo o conceito global A às condições iniciais de sua oferta.

## II – MÉRITO

A Comissão Avaliadora informou que a Instituição, atendendo recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino, apresentou nova estrutura curricular para o curso, que prevê a integralização em quatro anos. A Comissão recomendou pequenas alterações na distribuição de algumas disciplinas, no que foi atendida pela Instituição.

Conforme relatório, o corpo docente é qualificado e suficiente para o primeiro ano das atividades do curso. A Comissão sugeriu que a ampliação do corpo docente para os próximos anos seja realizada com a contratação de mestres e de doutores em Matemática. O coordenador do curso possui titulação adequada à função. O acervo da biblioteca contém a bibliografia indicada, em condições de atender de forma satisfatória aos alunos do curso. A infra-estrutura física foi considerada adequada.

A Comissão Avaliadora recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:



A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, na Unidade de Ensino de Lorena, na cidade de Lorena, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, todas no Estado de São Paulo, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que promova a adequação ao estabelecido na Resolução CP/CNE nº 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, no prazo estabelecido.

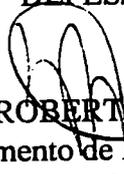
À consideração superior.

Brasília, 03 de novembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.005632/98-51

Instituição: Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Ensino de Lorena

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática, licenciatura plena	Liceu Coração de Jesus	60	Noturno	Seriado Anual	3.252 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Educação, Filosofia	02
Mestres	Ensino da Matemática, Matemática, Ciências	03
Graduados	Matemática, Engenharia Química	02
TOTAL		07
Regime de trabalho: Três professores em regime de tempo integral, três em tempo parcial e um horista. A Comissão considerou que existe adequação entre titulação docente/disciplina a ser ministrada.		

sl

### A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação informou que o prédio onde será ministrado o curso é amplo, ajardinado, com três grandes auditórios, salas bem ventiladas e bem iluminadas. O curso irá dispor inicialmente de quatro salas de aula. Apesar de não existirem gabinetes individuais, os professores dispõem de duas salas devidamente equipadas com mesas de reunião, armários individuais, telefone e sanitários. Possui ainda duas salas destinadas ao atendimento de alunos e uma sala para a coordenação do curso.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O curso dispõe de dois laboratórios, um deles com 18 microcomputadores Pentium 100 MHZ e o outro com 19 microcomputadores Pentium 200MMX, conectados em Internet. Estão sendo preparados mais dois laboratórios, com capacidade para 49 e 24 microcomputadores, respectivamente. Este item obteve conceito A.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca conta com 03 bibliotecárias, 05 auxiliares e 01 digitador. O acervo é informatizado, com acesso à Internet e ao Sistema COMUT on-line. A biblioteca dispõe de microcomputadores para consulta, empréstimos de livros e para digitação de trabalhos. Conta com duas salas para estudo em grupo e uma sala para leitura. O acervo, referente à área específica de Matemática, contém a bibliografia indicada no curso, com livros em número suficiente para atender aos alunos. Possui ainda mapas, slides, fitas de vídeo, CD-ROM.

SK



**Estrutura curricular - Licenciatura Plena em Matemática - C/H = 2.964 h**

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
1º	Algebra I	02	072
	Desenho I	02	072
	Filosofia da Educação	02	072
	Fundamentos de Matemática I	02	072
	Fundamentos de Matemática II	02	072
	Fundamentos de Matemática III	02	072
	Geometria I	02	072
	Informática I	02	072
	Iniciação Teológica	02	072
	Matemática Financeira (optativa)	02	072
	<b>TOTAL</b>	<b>020</b>	<b>720</b>
2º	Cálculo Diferencial e Integral I	02	072
	Desenho II (optativa)	02	072
	Didática I	02	072
	Estatística e Probabilidade	02	072
	Estrutura e Func. do Ensino Fundamental e Médio	02	072
	Geometria II	02	072
	Geometria Analítica	04	144
	Informática II	02	072
	Lógica Simbólica	02	072
	<b>TOTAL</b>	<b>020</b>	<b>720</b>
3º	Algebra II	04	144
	Algebra Linear	04	144
	Cálculo Diferencial e Integral II	04	144
	Didática II	02	072
	Física I	02	072
	Informática III	02	072
	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado I	-	150
	Psicologia da Educação I	02	072
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>870</b>
4º	Análise de Matemática	06	216
	Cálculo Diferencial e Integral III	02	072
	Cálculo Numérico (optativa)	02	072
	Português Instrumental (optativa)	02	072
	Equações Diferenciais	02	072
	Física II	04	144
	História da Matemática	02	072
	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado II	-	150
	Psicologia da Educação II	02	072
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>942</b>	



Foi recomendado um melhor detalhamento quanto a Prática de Ensino, explicitando o envolvimento do licenciando como observador e crítico da escola e da sala de aula e como professor, dando aulas sob a orientação de um professor de Matemática.

Anexo ao processo a nova grade curricular e o detalhamento da Prática de Ensino.

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório(*)
a) Atendimento aos conteúdos básicos e profissionais	X	
b) Adequação da estrutura curricular e das ementas para atendimento à formação e ao perfil do profissional proposto.	X	
c) Adequação do elenco hierarquizado das disciplinas.	X	
d) Dimensionamento da carga horária relativamente às disciplinas e ao conteúdo programático.		X
e) Adequação da bibliografia, em especial dos livros-textos e/ou softwares.	X	

(\*) A qualificação "Insatisfatório" é atribuída também no caso de insuficiência ou inexistência de informações.

Conceito:

A     
  B     
  C     
  D

**Critério de Avaliação:**

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório no item a) e em outros três itens;
- C - Satisfatório no item a) e em outros dois itens;
- D - Insatisfatório no item a) e/ou em mais de três itens

## 2. CORPO DOCENTE

O Corpo-Docente comprometido com a Instituição para o primeiro ano do curso, titulação e regime de trabalho é o seguinte:

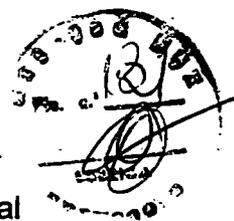
Antonio Sérgio Cobianchi-	Mestre em Matemática(PUC/SP)	Tempo Integral
Antonio de Pádua V. Cavalca-	Mestre Ensino Matemática	24h
Elydio dos Santos Neto-	Doutor em Educação	Tempo Integral
Marly De Nardi F. Nunes-	Graduada em Matemática	24h

*[Handwritten signature]*

Leopoldo E. M. Parada-  
Paulo Cesar da Silva  
Ronaldo Nogueira

Mestre em Ciências  
Doutor em Filosofia  
Graduado Engenharia Química

26h  
Tempo Integral  
06h



A Comissão constatou que o Corpo Docente é qualificado e suficiente para o primeiro ano de atividades do curso, porém sugeriu que o Corpo Docente seja ampliado para os próximos anos com professores Mestres ou Doutores em Matemática.

## 2.1 Titulação do Corpo Docente

Titulação	Quantidade	% do total
Graduado	02	28,57
Especializado	00	00
Mestre	03	42,86
Doutor	02	28,57
Total	07	100

$$IQCD = \frac{4D + 3M + 2E + G}{\text{total de docentes}} = 2,71$$

Conceito:

A

B

C

D

**Critério de Avaliação:**

**Bacharelado:**

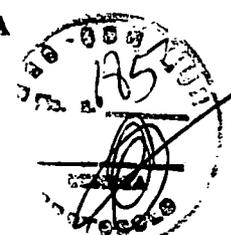
- A -  $IQCD \geq 3.5$  e pelo menos 20% de doutores
- B -  $2.5 \leq IQCD < 3.5$  e pelo menos 10% de doutores
- C -  $1.5 \leq IQCD < 2.5$  ou menos de 10% de doutores
- D -  $IQCD < 1.5$

**Licenciatura:**

- A-  $IQCD > 3,0$
- B-  $2,3 < IQCD \leq 3,0$
- C-  $1,5 < IQCD \leq 2,3$
- D-  $IQCD \leq 1,5$

*Handwritten signature and initials.*

**RELAÇÃO – PROFESSORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  
CARGA HORÁRIA E OUTRAS ATIVIDADES NO CENTRO UNISAL**



Professores	Disciplinas do Curso de Lic. Matemática	Série	H/a.	Outros cursos	H/a.	Outras Atividades	horas	Total e horas
<del>Antônio Pádua V. Cavalca</del>	Fund. Mat. - I, II, III Geom. Analítica Cálculo Numérico Eq. Diferenciais	1ª 2ª 4ª 4ª	6 4 2 2			Pesquisa	10	24
<del>Antônio Sérgio Cobiانchi</del>	Geometria I Geometria II C.D.I. - I Álgebra Linear	1ª 2ª 2ª 3ª	2 2 2 4			Coord. do Curso de Lic. Mat.	12	22
Elisabeth H. Sanchez	Psic. Educação I Psic. Educação II	3ª 4ª	2 2	Psicologia Pedagogia	8 2			14
<del>Elydio dos Santos Neto</del>	Fil. Educação E.F.E. Fund. Médio	1ª 2ª	2 2	Psicologia Pedagogia	2 2	Pós-Grad. Pesquisa	05 27	40
Juraci C. de F. Oliveira	Didática I Estat. Probabilidade Didática III	2ª 2ª 3ª	2 2 2	Psicologia Pedagogia História	2 2 2	Coord. de Extensão Superv. Est.	10 03	25
<del>Leopoldo E.M. Parada</del>	Informat. Educacional I Informat. Educacional II Informat. Educacional III	1ª 2ª 3ª	2 2 2			Coord. do Curso de Cien. Comp	20	26
Luiz Carlos Queiroz	Física I Física II	3ª 4ª	2 4					06
Marcilene R.P. Bueno	Comunic. Expressão	4ª	2	Direito	4			06
<del>Marly De N. F. Nunes</del>	Álgebra I Lógica Simbólica Álgebra II Análise Matemática História da Matemática	1ª 2ª 3ª 4ª 4ª	2 2 4 6 2			Pesquisa	08	24
<del>Paulo Cesar da Silva</del>	Iniciação Teológica	1ª	2	Filosofia Direito	10 02	Orient. Ped. Revisor de Textos	06 20	40
<del>Ronaldo N. Rodrigues</del>	Desenho I Matemática Financeira Desenho II	1ª 2ª 2ª	2 2 2					06
Wilson de Freitas Muniz	C.D.I. - II C.D.I. - III	3ª 4ª	4 2					06